



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Fones: (51) 687-1360 e 687-1366

Fax: (51) 687-1465

Home Page: www.litoralrs.com.br/cidades/arroiodosal

E-mail: arroiodosal@famurs.com.br

Nº 990, de 21 de março de 2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA.

José Cardoso de Vargas, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito, Especial, na vigente Lei Orçamentaria, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a seguinte classificação:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, PLANEJ. E AGRICULTURA
0602 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0502.1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0502.1060327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.1060327.1.011 - Ampliação e Revisão Ilumin. Pub. Praia-Sede
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

~~**Art. 2º**~~ - Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentaria:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, PLANEJ. E AGRICULTURA
0502 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0502.1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0502.1060327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0502.1060327.2.016 - Manutenção Ilumin. Pub.
3.1.2.0 - Outras Despesas de Consumo R\$ 800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2001.

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração